



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.202

Data: 22 de agosto de 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

*1) - ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Ação Social e Promoção do Menor
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.131 – Divisão de Oficina
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-074 – Apoio a Geração e Complementação de Renda.*

CONTA/ELEMENTO: (002545) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 3.1.749 – FNAS/APMI/Oficina de Costura

VALOR R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

– Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e seis.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL